

RECOMENDAÇÃO

GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO EM TELETRABALHO

Desde Março de 2020 que o teletrabalho se tornou uma realidade para milhares de trabalhadores da nossa cidade, por motivos de protecção e segurança de cada um face ao possível contágio pela COVID-19, e os trabalhadores do município não foram excepção. Esta medida preventiva de salvaguarda da saúde dos trabalhadores da autarquia foi consensualmente aceite mas, ao longo do tempo, tornaram-se claras as ambiguidades e dificuldades desta forma de organização do trabalho.

No início da pandemia chegaram a estar em teletrabalho cerca de 35% dos trabalhadores do município. Tendo havido oscilações nos números, ao longo dos meses, actualmente estão cerca de 31% de trabalhadores municipais em trabalho, sendo previsível o seu aumento por via do encerramento de equipamentos e das escolas (cujos trabalhadores passaram para a esfera da CML).

Implantado em moldes bastante diferentes daqueles que o Código do Trabalho prevê, o teletrabalho no município de Lisboa tem desvendado problemas diversos que urge evitar e resolver: as dificuldades de conciliação da vida pessoal e familiar com as responsabilidades profissionais; as condições de trabalho no espaço privado de cada trabalhador que, por vezes, não são as mais adequadas; as dúvidas relativas a problemas de saúde criados ou agravados durante o trabalho em casa bem como os acidentes de trabalho; a definição do horário de trabalho (incluindo questões como o trabalho suplementar); o isolamento do trabalhador em relação aos seus colegas e chefias; a responsabilidade pelas ferramentas de trabalho (computadores, telemóveis, material de escritório, etc.); a sobrecarga de trabalho ou o esvaziamento de tarefas, entre outras. Para além destes problemas, assinalam-se ainda os custos adicionais crescentes para os trabalhadores com electricidade, água, gás, telecomunicações, no seu domicílio.

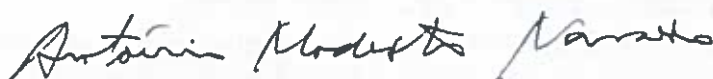
Perante a anunciada vontade da CML em implementar um sistema misto, ou seja, de trabalho presencial e de teletrabalho, é necessária uma regulamentação das questões concretas em que o teletrabalho se realiza, quando e em que moldes, sempre considerando a vontade do trabalhador sobre a aceitação ou não desta modalidade para a organização do seu trabalho. Essa regulamentação, até à data, ainda não foi proposta ou apresentada.

Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa na sua Sessão Extraordinária de 26 de Janeiro de 2021, recomende à Câmara Municipal de Lisboa:

1. Finalize a regulamentação a anexar ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a apresente aos trabalhadores e suas estruturas representativas;
2. Procure as melhores soluções para os problemas que advêm da implementação do teletrabalho no município;
3. Avalie as consequências para o futuro, na saúde e no cumprimento dos direitos dos trabalhadores, estes meses de teletrabalho e informe a AML dessa avaliação;
4. Enviar a presente Recomendação ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa (STML).

Assembleia Municipal de Lisboa, 26 de Janeiro de 2021

O Representante do Grupo Municipal do PCP



- António Modesto Navarro -